



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Ofício n. 079/2023/Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Divino, 25 de maio de 2023.

Exmo. Sr.
Abelardo Gonçalves Leal Filho
Presidente da Câmara Municipal
DIVINO - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 020/2023, proposto pelo vereador Ulisses Campos Pereira.

Senhor Presidente,

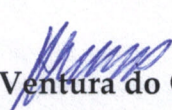
Cumprimentando-o cordialmente, e considerando o Requerimento nº 020/2023, requerendo informações acerca do Adicional de Insalubridade e Aposentadoria Especial dos Agentes Comunitários de Saúde, seguem as informações.

As atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, foram criadas no Brasil por força da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com ingresso por meio de processo seletivo, com regime do vínculo "celetista", salvo se decreto ou lei municipal dispuser de forma contrária, ao regime jurídico-estatutário.

O regime celetista é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a contribuição e aposentadoria é por meio do INSS.

Sendo o que me cumpria, subscrevo com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal